



TC 015.436/2013-6

Tipo: Levantamento

Unidades Jurisdicionadas: Secretaria de Política de Informática, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Sepin/MCTI), e outros (peça 29).

Responsáveis: não há.

Trata-se de processo de Levantamento de Auditoria (Fiscalis 388/2013), realizado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério do Turismo (MTur) e na Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), com o objetivo de produzir e estruturar o conhecimento sobre governança, gestão de riscos e desempenho dos mecanismos de renúncia de receitas tributárias da clientela da SecexDesenvolvimento.

No momento, a fiscalização está em fase de execução na Secretaria de Política de Informática, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Sepin/MCTI). Verificou-se que a unidade compartilha com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), empresa pública vinculada ao MCTI, os procedimentos de controle interno voltados ao acompanhamento da adimplência das empresas beneficiárias da Lei de Informática em relação aos depósitos financeiros obrigatórios no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), previstos nos seguintes dispositivos do Decreto 5.906/2006: art. 8º, § 1º, inc. III; art. 10, § 3º; art. 35, inc. I e II; e art. 37, § 3º. Destaca-se que, enquanto à Sepin/MCTI incumbe fiscalizar os depósitos e correlacioná-los com as empresas beneficiárias e as modalidades de recolhimento retromencionadas, a Finep é que possui acesso aos recebimentos bancários em favor do Fundo.

Considerando que a metodologia de trabalho desta fiscalização precisa avaliar o funcionamento integral dos controles internos adotados para mitigar os riscos associados aos mecanismos de renúncia fiscal (peça 27), submetem-se os autos à consideração superior, propondo, com fulcro no art. 157 do Regimento Interno-TCU, a realização de **diligência** à Finep, para que essa entidade:

- a) encaminhe cópia do(s) arquivo(s) retorno(s) do Banco do Brasil referente(s) aos depósitos efetuados pelas empresas beneficiárias da Lei de Informática (Lei 8.248/1991) no FNDCT/CT-Info, em todas as modalidades de recolhimento estabelecidas na Portaria-MCT 493/2007, relativamente aos meses de janeiro a junho de 2013, em formato original;
- b) encaminhe cópia do(s) arquivo(s) retorno(s) do Banco do Brasil referente(s) aos depósitos efetuados pelas empresas beneficiárias no FNDCT/CT-Info, em todas as modalidades de recolhimento estabelecidas na Portaria-MCT 493/2007, relativamente aos meses de janeiro a junho de 2013, em formato descodificado, de maneira que se possa identificar todos os depósitos realizados no período e associá-los às empresas pagadoras e modalidades de recolhimento;
- c) informe a periodicidade com que a FINEP envia à Secretaria de Política de Informática, do Ministério da Ciência e Tecnologia (Sepin/MCTI), as cópias dos arquivo(s) retorno(s) do Banco do Brasil referente(s) aos depósitos efetuados pelas empresas beneficiárias da Lei de Informática (Lei 8.248/1991) no FNDCT/CT-Info;



d) esclareça os motivos pelos quais os recolhimentos ao FNDCT efetuados com base na Lei 8.248/1991 e no Decreto 5.906/2006 se dão por meio de boleto bancário e não com utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU);

SecexDesenvolvimento, 1ª Diretoria Técnica, em 17/7/2013.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor Federal de Controle Externo – Matrícula 8127-2

Coordenador da Fiscalização